



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.373, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

**DENOMINA DE ALFREDO KLIPPEL A RUA
PROJETADA EM SOÍDO DE BAIXO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Alfredo
Klippel” a Rua Projetada com início na residência do Senhor Nelson Wruck e término
na Igreja Evangélica Luterana Cristo é o Senhor de Nova Almeida, localizada em
Soído de Baixo, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 25 de novembro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.373 / 2013

EM, 25 / 11 / 2013


PREFEITO MUNICIPAL